

LEI TEMPORÁRIA – VIGÊNCIA EXPIRADA

LEI Nº 225/97

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Arquiteto LUIZ CARLOS RACHID, Prefeito do Município de Bertiooga, faço saber que a Câmara Municipal de Bertiooga aprovou em Sessão realizada no dia 04 de junho de 1997 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica aberto junto a Câmara Municipal de Bertiooga, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), às dotações da tabela analítica de despesa do crédito especial vigente, afeto ao Poder Legislativo, baixadas pelo Ato da Mesa nº 002, de 09 de janeiro do corrente, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Legislativo/Câmara Municipal

CÓDIGO

01

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.0110.3111	- Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
01.0110.3120	- Material de Consumo	R\$ 20.000,00
01.0110.3132	- Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
01.0110.4120	- Equipamento e Material Permanente	R\$ 30.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que alude o artigo 1º desta Lei será coberto dentro das normas em vigor, por provável excesso de arrecadação a ser apurado no final da vigência do crédito especial, aberto pela Lei Municipal nº 211, de 09 de Janeiro de 1.997.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bertiooga, 04 de junho de 1997.

Arquiteto LUIZ CARLOS RACHID

Prefeito do Município

Registrado no Livro Competente da
Secretaria de Administração,
Finanças e Jurídico.